

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020 DE 17 DE ABRIL DE 2020 (RETIFICADO)

ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS ORGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangara/SC, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal n.º 1.556, de 22/05/2002, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, baixa este Edital para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino e Creches e demais servidores para órgãos do Município, em caráter temporário de excepcional interesse público, com inscrições até a data de **06 de maio de 2020**, e contratação conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

Considerando que os aprovados no Processo Seletivo originado pelo Edital n.º 08/2019, são insuficientes para atender a demanda do ano letivo de 2020;

Considerando que nos demais cargos da Administração Pública, em alguns em específico, não houve aprovados e em outros sequer houveram inscritos;

Considerando a conseqüente necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e de creches para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação durante o ano letivo;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população, torna público os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** de

professores, destinados ao provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2020 na rede municipal de ensino e demais servidores para o quadro geral do Município.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e do contido na Lei Municipal nº 1.556/2002, e da Lei Complementar Municipal n.º 060/2012, 57/2012, 073/2014, 078/2014, 092/2017 e 20/2003 e as alterações que houver.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL:

a) – PROFESSORES

Cargo	Remuneração inicial não habilitado	Remuneração inicial habilitado	Carga horária semanal	Vagas	Requisitos para provimento
Professor de Educação Básica III (História) Escola ZUMMER – Passo da Felicidade	R\$ 1.443,07	R\$ 1.460,82	20 h	1+CR	Formação em curso superior de Licenciatura em História, ou cursando licenciatura na área a partir da 5ª fase.
Professor de Educação Básica III - Língua Estrangeira - Inglês (Centro)	R\$ 721,53	R\$ 730,41	10 h	1+CR	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano, ou cursando licenciatura na área a partir da 5ª fase.

b) – DEMAIS CARGOS

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semana I	Requisitos para Provimento
Agente Comunitário Saúde PSF (*)	CR	R\$ 1.470,07	40 horas	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído o ensino fundamental.
Assistente Social	1	R\$ 3.708,26	30 horas	Ensino Superior Completo em Assistência Social
Médico PSF	CR	19.338,17	40 horas	Ensino superior específico na área de atuação, com registro nos órgãos competentes;
Motorista (saúde)	CR	R\$ 1.529,77	40 horas	Ensino Médio completo + CNH categoria mínima "D" e/ou exigida para o cargo pelo CTB.
Farmacêutico	CR	R\$ 3.708,26	40 horas	Ensino Superior completo em farmácia com registro no respectivo Conselho Regional

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I

Area	M.A	Vagas	Ruas/Linha/Comunidade
III	20	CR	Linhas: Colônia Müller, Petri – Ruas: Anibal Martini, Osvaldo Welter, Pedro Otto Johann e Rod. SC 135 (Engº Lineu Bonato)

(*) Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea de atuação - (M.A):

III - DATA E VAGAS

3.2 A data determinada para a inscrição na Chamada Pública para os cargos acima referidos será os dias **22 de abril de 2020 até 06 de maio de 2020**, das 8h as 11:15h e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua Dr. Antônio Teixeira Pinto, n.º 286, em Tangará/SC.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 4.1. O resultado será divulgado na data de 11 de maio 2020, e, em seguida os candidatos aprovados serão convocados por ordem crescente da classificação, conforme a necessidade.
- 4.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, Diário Oficial dos Municípios (disponível no site www.tangara.sc.gov.br) e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Tangará/SC.

V – PROCEDIMENTOS

- 5.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 3.2, deste Edital munidos dos seguintes documentos:
- a) Cópias dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
 - b) Comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação em licenciatura com data atualizada, na habilitação exigida e especialização, ou do Ensino que tiver (**vide “requisitos para provimento”, no item II do Edital**);
 - c) Comprovante de tempo de serviço público; (**se possuir**); **Até a data limite de 29/02/2020 – contendo o cargo exercido, anos, meses e dias trabalhados em papel timbrado e assinatura do responsável.**
 - d) CNH na categoria exigida; (**somente para motorista**)
 - e) **Anexo I** preenchido e assinado
 - f)

VI – CLASSIFICAÇÃO

6.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

Professor de Educação Básica III (Língua Estrangeira - Inglês):

- a) Professores com Pós-Graduação na área de Língua Estrangeira - Inglês;
- b) Professores com Graduação na área de Língua Estrangeira - Inglês;
- c) Professores cursando Língua Estrangeira - Inglês (maior fase);
- d) Maior tempo de serviço público na área de atuação;
- e) Professores cursando Licenciatura (maior fase).

Professor de Educação Básica III (História):

- a) Professores com Pós-Graduação na área de História;
- b) Professores com Graduação na área de História;
- c) Professores cursando História (maior fase);
- d) Maior tempo de serviço público na área de atuação;
- e) Professores cursando Licenciatura (maior fase).

Assistente Social, Farmacêutico, Médico PSF e Motorista (Secretaria de Saúde).

- a) Maior Escolaridade
- b) Maior tempo de serviço público na área de atuação

Agente Comunitário de Saúde.

- a) Maior escolaridade;
- b) Maior tempo de serviço público.

6.2 Havendo dois ou mais candidatos empatados após as análises dos critérios do item 6.1 do Edital, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade RG;
- Carteira de Trabalho CTPS;
- Comprovante de residência;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- Histórico Escolar;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- Certificado Militar (se homem);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- 1 Foto 3X4 recente;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e da Comarca onde reside;
- Certidão Negativa de débitos Municipais;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Exame admissional;
- Declaração de Bens.

Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do município <http://www.tangara.sc.gov.br>.

Tangará/SC, em 17 de abril de 2020.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL